



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º1.690/2005

“HOMOLOGA ASSINATURA DE CONVÊNIO.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Apesar da autorização legislativa contida na Lei Municipal n.º1.621/2005, que autoriza ao Prefeito Municipal assinar convênios com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, fica referendado o convênio de mútua cooperação, firmado entre o Município e a Cohab/MG – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, para que surta os efeitos legais e tenha eficácia os fins nele buscados.

Parágrafo único – Referido convênio visa à construção de até 100 (cem) unidades habitacionais, pelo Programa Lares Geraes – Habitação Popular, do Governo do Estado.

Art. 2º - O presente referendo atende ao disposto na Lei Federal n.º8.666/97 e suas alterações, especificamente seu art. 116, §2º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de setembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL